

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor razoavelmente estruturado, mas existem problemas de falta de recursos materiais e humanos e algumas das atribuições institucionais ainda não são satisfatoriamente desempenhadas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, foi mantida de acordo com o disposto na Lei Complementar 355/2018 que estabelece a nova estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo do Governo do Estado do Acre. Manteve-se a designação de Divisão de Recursos Hídricos e os Núcleos de Gestão de Bacias Hidrográficas e Monitoramento Hidrometeorológico (Qualidade da Água e Rede Hidrometeorológica). Foi criado o Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental, integrando a Sala de Situação de Monitoramento Hidrometeorológico. O Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, através do Decreto Nº 5.625 de 27/03/2020 que estabelece sua estrutura organizacional básica (DOE Nº 12.769 de 30/03/2020), cria a Diretoria de Recursos Hídricos e Fauna, com as Divisões de Licenciamento e Barragem; Divisão de Outorga; Divisão de Fauna), sob supervisão da SEMA, conforme Lei Complementar 355/2018.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IMAC tem Manuais de Licenciamento Ambiental, Monitoramento e Fiscalização para procedimentos internos e normas de enquadramento no âmbito da Política. A Portaria Normativa nº 02 de 19/03/2015 estabelece os procedimentos administrativos específicos para os processos de solicitação de Outorga e sua respectiva dispensa aos casos cabíveis, visando regulamentar o Art. 20 da Resolução CEMACT nº 004/2010. A Portaria Normativa nº 07 de 11/12/2017 estabelece as regras para segurança de barragens. O IMAC está procedendo à revisão dos fluxos internos para maior agilidade e eficiência dos processos. Na SEMA existe um fluxo de processos através do Sistema Eletrônico de Informação do Estado do Acre - SEI (www.sei.ac.gov.br) e um fluxo para aquisições e contratações, através do Sistema de Informações Georreferenciadas - SIG e do Sistema de Gestão de Recursos Públicos do Acre - GRP, e tem como referencial as metas estabelecidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PLERH/AC. A Lei nº 1.500/2003 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos encontra-se em processo de revisão e atualização, cujos estudos, junto a Procuradoria Geral do Estado - PGE, ainda não foram finalizados. Estamos em fase de captação de recursos para a revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PLERH/AC.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei) e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida por lei com a maior parte dos seus dispositivos regulamentados. Tanto a Lei nº 1.500/2003 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos quanto o seu Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos encontram-se em consonância com a Lei 9.433/1997. A Lei nº 1.500/2003 encontra-se em processo de revisão e atualização, cujos estudos, junto a Procuradoria Geral do Estado - PGE, ainda não foram finalizados. Estamos em fase de captação de recursos para a revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PLERH/AC.



Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído, mas o mesmo ainda não é muito atuante e/ou funciona em condições precárias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei nº 3.595 de 20/12/2019 cria o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e o Conselho de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, este em substituição ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT. No momento a SEMA está em fase de elaboração dos trâmites necessários para o estabelecimento do novo conselho e suas respectivas câmaras temáticas, dentre as quais a Câmara Técnica de Recursos Hídricos - CTRH, até que o Conselho de Recursos Hídricos seja viabilizado..

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:



Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEMA continua a divulgar suas ações através do Setor de Comunicação, sobre Recursos Hídricos e Gestão de Riscos de Desastres Naturais, de forma transversal, na página web (www.sema.ac.gov.br). A sema contratou uma comunicadora que cuida de todo o processo de comunicação da instituição. Diariamente a Sala de Situação produz os Boletins de Tempo e os Relatórios Hidrometeorológicos e de Focos de Calor, divulgando-os no Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CIGMA (<http://sema.acre.gov.br/cim/>). Também é divulgada a tendência dos rios através do Cota online (<https://sites.google.com/view/cotaonlineacre/p%C3%A1gina-inicial>), além da Plataforma Ambiental TerraMAQ2 (<http://www.terrama2.dpi.inpe.br/acre/monitor/#>) que emite os alertas de riscos ambientais para uso interno na Sala de Situação e para os e-mails cadastrados no sistema. O IMAC tem uma página web (www.imac.ac.gov.br).

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, baseado em mapeamento por competências, devidamente formalizado e implementado, de modo contínuo, por um setor com atribuições específicas de planejamento e coordenação de atividades de capacitação em recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um Plano de Capacitação aprovado no Conselho de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - CEMACT, com calendário de implementação de 2019 - 2022, enviado para a ANA em 08/12/2018. Estavam previstos para 2019: 08 cursos EAD gratuitos, 15 eventos presenciais para servidores, 03 cursos presenciais para os membros do Sistema de RH 04 palestras para os membros do Conselho, mas foram realizados: 21 EAD gratuitos, 08 eventos presenciais com participação de servidores (Direito a Governança, Capacitação no Modelo OTTO, Inspeção de Barragens, Adoção de Boas Práticas para Uso de Medidores Acústicos e Sondas Multiparamétricas de Qualidade da Água, Atualização na NBR ISSO/IEC, 3ª Oficina Progestão, Oficina de Trabalho: Estratégia PLRH e Encontro Nacional de Gestão de Recursos Hídricos; 11 eventos presenciais aos membros do Sistema de RH; 01 Palestra ao CEMACT, 07 Capacitações dos bombeiros sobre Manuseio das Plataformas e Coleta de Dados nos municípios,

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de ações ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Houve articulação do poder público com os setores usuários e transversais, através do CEMACT e da Câmara Técnica de Recursos Hídricos - CTRH, até novembro de 2019, bem como com instituições nos níveis federal, estadual e municipal, além de parceiros (Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, Associação dos Municípios do Acre - AMAC, dentre outros). O processo de articulação continuará através do Conselho de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF.



Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um conhecimento adequado entre demanda e disponibilidade hídrica no domínio estadual, para efeitos de cálculos de vazão para emissão de Outorga, no entanto, os dados serão atualizados por ocasião da revisão do PLERH/AC.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para efeitos do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PLERH/AC, propôs-se a divisão do Estado em seis Unidades de Gestão de Recursos Hídricos (UGRHs), consideradas recortes espaciais de referência para o estabelecimento dos objetivos estratégicos de gestão, correspondentes às bacias dos principais rios do estado, considerando as porções estaduais das Bacias Hidrográficas dos Rios Juruá, Tarauacá, Envira-Jurupari, Purus, Acre-Iquiri e Abunã, utilizando as características biogeofísicas e socioeconômicas das bacias e sub-bacias dos principais rios do Estado, componentes das três grandes bacias compartilhadas (Juruá, Purus e Madeira). Neste processo não foi adotada a Metodologia de Otto Pfafstetter, mas esta divisão foi aprovada pelo CEMACT em 2011, juntamente com a aprovação do PLERH/AC, via Resolução CEMACT nº 03 de setembro de 2011.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O planejamento tático-operacional e estratégico do Governo do Estado (Casa Civil) orienta as ações da Administração Pública, cujas diretrizes estão estabelecidas na Lei Complementar 355 de 28/12/2018, o qual é complementado pelo planejamento das instituições envolvidas (Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema e Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC), além do planejamento integrado do Progestão. Através de serviço de consultoria a Sema e o IMAC tiveram seus fluxos avaliados e readequados, com apoio do GIZ -Cooperação Alemã.



Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

5

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e o mesmo vem sendo implementado (mais de 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Governo do Estado continua implementando o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PLERH/AC. Dos 11 projetos de alta prioridade previstos no PLERH/AC, sete (07) estão sendo implementados, representando 64 % dos projetos, além de outros considerados como de média prioridade. Em 2018, foi constituída, através da Portaria de nº 167 de 23/10/2018 a Comissão de Acompanhamento do PLERH/AC - CMAI/PLERH/AC, juntamente com os focais das instituições executoras das atividades propostas.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamental e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:



Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2017 foi atualizado e publicado em meio físico o Manual Operativo da Unidade de Situação de Monitoramento Hidrometeorológico. Desde 2019 a Sema tem acompanhado e dado suporte técnico aos projetos de pesquisa: Dados à Prova D'água (sobre governança de riscos de inundação, com foco nos aspectos sociais e culturais das práticas da população em relação a sua vivência e experiência ao enfrentamento do risco) e MAP-Fire (avançar no entendimento dos riscos e impactos de incêndios florestais e construir, em conjunto com a comunidade escolar, estratégias conjuntas para diminuir a ocorrência deste tipo de evento), em parceria com o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas Naturais - Cemaden, Fundação Getúlio Vargas - FGV, Instituto de Pesquisas Espaciais - Inpe e o Projeto de Despoluição do Rio Acre e dos Igarapés São Francisco e Maternidade, através do acompanhamento da CODESPO (Comissão Multidisciplinar de Estudos), instituída pelo Decreto 4.898 de 20/12/2019.

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 2, dispõe ainda de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática produzida pelo IBGE ou DSG, em escala de 1:250.000 ou maior, em bacias críticas do estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Ottocodificação da Base Cartográfica existente no Estado está em fase de execução para subsidiar a revisão do PLERH/AC, mas ainda não foi finalizada por questões técnicas.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O IMAC aderiu ao CNARH40 em 2014 quando iniciou o cadastro. A partir de então, 100% dos usuários regularizados pelo IMAC nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 foram cadastrados. Constam no CNARH40 um total de 4.827 registros até o presente momento, sendo que em 2019 foram cadastrados e regularizados 1.694 usuários. Existe um Cadastro de Barragens estruturado no IMAC, as quais também são cadastradas no CNARH. Outras obras de infraestrutura hídrica também são cadastradas no CNARH.



Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Rede de Alerta do Acre era composta por 32 PCDs, das quais 04 meteorológicas de responsabilidade da SEMA e 28 pertencentes a Rede de Alerta, em parceria com a ANA. Durante o processo de readequação foram removidas 05 PCDs e instaladas 02 em Porto Acre e Jordão sob responsabilidade da Sema, permanecendo 25 estações. Destas, 07 fazem parte da Rede de Referência Nacional operada pela CPRM/RO (Assis Brasil, Brasileira, Xapuri, Rio Branco, Riozinho do Rola, Sena Madureira e Manoel Urbano), sendo Xapuri parte da rede da CPRM/RO. Assim, a Sema passou a ter responsabilidade de manutenção corretiva das PCDs mantidas preventivamente pela CONSTRUFAN: Thaumaturgo, Cruzeiro do Sul, Ponte do Rio Liberdade, Ponte Tarauacá, Seringal Santa Helena, Feijó, Seringal Guarany, Porto Walter; e pela CPRM/RO: Aldeia dos Patos, Colônia Dolores, Capixaba, Espalha; e pelas PCDs meteorológicas da Sema: Jordão, Santa Rosa do Purus, Mâncio Lima, Sena Madureira e Porto Acre.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estimulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Rede de Qualidade da Água em âmbito estadual responde a 100% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) para o Estado do Acre. As coletas estão sendo realizadas de forma regular e de acordo com o planejamento do Qualiágua e as análises são realizadas em laboratório particular. A contratação de empresa para reforma e ampliação do Laboratório de Qualidade da Água, da Sema, encontra-se em fase de licitação.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No final de 2018 foi implantado o Sistema hidrometeorológico do estado do Acre - HIDROMET, que embora disponha de um banco de dados acessível pela internet o mesmo está inativo no momento devido a problemas de hackers.



Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem ações derivadas de uma política permanente de PDI, financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, sendo os resultados internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Fundação Getúlio Vargas, a Universidade de Warwick (Inglaterra) e a Universidade de Heidelberg (Alemanha) elaboraram o projeto *Dados à Prova D'água* que trata do desafio de melhorar a resiliência das cidades às inundações, em cooperação com o Centro Nacional de Monitoramento de Desastres Naturais (CEMADEN), a Secretaria de Inovação e Tecnologia da Prefeitura de São Paulo e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre (SEMA), com apoio do Serviço Geológico Brasileiro (CPRM) e o Serviço Geológico Britânico (BGS) estão implementando o projeto em Rio Branco e em São Paulo (M'Boi Mirim). Nos dias 13 e 14 de junho de 2019, alunos do Instituto Imaculada Conceição e Escola Estadual de Ensino Médio José Ribamar Batista, participaram da *Oficina: Projeto Dados à Prova D'água (Piloto)* e desenvolveram atividades de mapeamento digital, monitoramento de chuvas, observação do nível do Rio Acre e marcas d'água, memórias de inundações, percepção e mapeamento de

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A equipe técnica trabalha com planilhas de cálculo e banco de dados do Sistema Estadual de Informações Ambientais - SEIAM. Para a emissão de outorgas faz-se a regionalização de vazões médias e mínimas (Q95) a partir de dados das PCDs existentes e também utilizam-se os dados consistidos, constantes do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PLERH/AC. A Sala de Situação, em parceria com o CPRM elabora modelos hidrológicos de curto período para a tomada de decisão nos períodos de inundações, especialmente na Bacia do Rio Acre, inclusive com a emissão dos relatórios periódicos. O TerraMA2 emite alertas antecipados para as instituições de resposta, incorporando indicadores de seca. O Hidroestimador/INPE continua a ser utilizado para as áreas onde não temos PCDs, a partir da chuva acumulada de 24 horas. O Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM, continua dando apoio ao Acre, através da elaboração de modelos hidroclimáticos para a Bacia do Rio Acre.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Continuamos a utilizar a Plataforma Ambiental TerraMAQ2 e os modelos hidrológicos em parceria com o Serviço Geológico do Brasil - CPRM e o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas Naturais - CEMADEN. Continuamos acompanhando a Sala de Crise do Madeira coordenada pela ANA e continuamos com o monitoramento diário da Bacia do Rio Madeira, em conjunto com a Defesa Civil Estadual - CEPDEC, comunicando através de informativos a situação local aos gestores do estaduais. No período de seca divulgamos as análises de cicatrizes de queimadas em áreas urbanas através de imagens do Sentinel-2. Através da Rede de Qualidade do Ar do Ministério Público (<https://www.purpleair.com/map?mylocation#1/25/-30>) e UFAC (http://www.acrebioclima.pro.br/p_ufac.html) realizamos o monitoramento da qualidade do ar do Estado do Acre e divulgamos através do Relatório de Queimadas no período de seca.



Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

4

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há emissão de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgado mais de 50% da demanda estimada.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

3

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização, podendo ocorrer em decorrência de denúncias.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A fiscalização dos empreendimentos outorgados ou que receberam certidão (uso insignificante ou dispensa) vem sendo realizada desde o segundo semestre de 2015 pela mesma equipe que faz a análise dos pedidos de regularização, não havendo, portanto, setor específico para fiscalizar. As interferências outorgadas em 2016 foram fiscalizadas em 2017. Aquelas regularizadas em 2017 foram fiscalizadas no decorrer de 2018 e as de 2018 foram fiscalizadas em 2019.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:



Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

2

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), mas esse montante representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Para dar suporte às ações de gestão de recursos hídricos no estado do Acre tem-se o Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMAC, utilizado nos processos de fiscalização e outorga pelo IMAC, além de captação de recursos externos pela Sema, a exemplo do Projeto Paisagens Sustentáveis - PSAM/MMA com recursos para Recuperação de Áreas Degradadas na Bacia do Rio Acre, através do Programa de Regularização Ambiental - PRA, e via Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para reforma do Centro Integrado de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CIGMA, onde se encontra a Sala de Situação. A partir de 2020 ações de gestão passarão a contar com o Fundo de Meio Ambiente e Florestas - FEMAF, de acordo com a Lei 3.595/2019.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

3

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As obras de infraestrutura hídrica são regularizadas pelo IMAC via Licenciamento Ambiental e Outorga nas Divisões de Recursos Hídricos e Infraestrutura. As divisões trabalham em conjunto desde a realização de inspeções técnicas, definição de critérios para o licenciamento, análise de projetos, estudos ambientais e atestado de viabilidade da implantação do projeto. A Divisão de Recursos Hídricos regulariza e emite parecer prévio (de forma consultiva) referente a pré-projetos de obras de infraestrutura hídrica, elaborados por órgãos governamentais e prefeitura. Contribui para gestão das mesmas ao definir condições sob as quais o projeto deve ser implantado e recomenda ações a serem implementadas durante a vigência do Ato Administrativo emitido, além de acompanhar a gestão dessas obras ao fiscalizá-las e monitorá-las. Existem no IMAC normas legais e termos de referência para estudos ambientais e projetos.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

4

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Lei Estadual de Recursos Hídricos 1.500/2003, em seu art. 35 estabelece que o Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMAC "terá a finalidade de incorporar recursos financeiros para a implementação da Política Estadual de Meio Ambiente e condução do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos". Note-se que, apesar de não haver na nomenclatura do Fundo a expressão "Recursos Hídricos", funcionalmente, conforme as competências instituídas em lei, o mesmo está apto a receber aporte financeiro específico, ou seja, o FEMAC está operacional. Adotou-se o sistema de receita vinculada em razão da origem e destinação e não há risco de destinação diversa, assim não é necessário um fundo específico para Recursos Hídricos. O mesmo tem um plano anual de investimento aprovado pelo CEMACT até 2019 e a partir de 2020 pelo Conselho de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, conforme Lei 3.595/2019.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2017, a SEMA implantou 22,7 hectares de APP em sub bacias do Rio Acre, através do Programa de Conservação e Recuperação de Nascentes e Matas Ciliares da Bacia do Rio Acre. Em 2019 esse programa foi substituído pelo Programa de Regularização Ambiental - PRA para Recuperação de Áreas Degradadas na Bacia do Rio Acre, com 705 hectares para os anos 2020 a 2022, e Bacia do Tarauacá, com a recuperação de 40 hectares em 2020, apoiados pelo Projeto Paisagens Sustentáveis-PSAM/MMA, PROSER/BIRD e recursos captados através do Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais - Sisa, através do Program REM/KfW do Governo Alemão.. Além disso, o Governo do Estado estabeleceu, através da Lei nº 3.532 de 30/10/2019, os critérios de distribuição do ICMS verde para os municípios acreanos.



Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	3
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	3
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
	1.8) Capacitação	4
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	4
	2.3) Planejamento Estratégico	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
	2.5) Planos de Bacias	
	2.6) Enquadramento	
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	4

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	3
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	
	4.4) Sustentabilidade Financeira	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3

Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA


Geraldo Israel Milani de Nogueira
Conselho de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF